

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.159/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0047/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44375**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53

CONTRATADA: A empresa **CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **22.911.232/0001-34**, localizada sito à Rua Gerson Franca nº 12-18, Vila Mesquita, Bauru/SP – CEP: 17014-380, telefone (11) 2970-1052, (14) 99865-2705, (11) 94313-5655 e e-mail cirmedpres@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº ****864SSP/SC e cadastrado no CPF nº ****75.748-60.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/16318**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do



Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 24/06/2025 e término no dia 25/06/2026**, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 02 - Serviços Médicos em Infectologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva							
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UND DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1112586	SERVIÇO MÉDICO DIURNO PRESENCIAL. INFECTOLOGIA. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	MENSAL	12	R\$ 58.083,33	R\$ 697.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 697.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 2515;
- Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda – Garantia Contratual.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 159/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

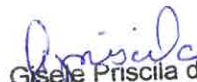
CARLOS
ALBERTO
AZEVEDO SILVA
FILHO:21507574
860

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO AZEVEDO
SILVA
FILHO:21507574860
Dados: 2025.06.23
17:34:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO
Cirmed Serviços Médicos Ltda

TESTEMUNHAS


mat 123112 SES.


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

